

sessão. O Mestre de Cerimônia convidou os empossandos para prestarem o juramento perante o Colégio de Procuradores de Justiça, o que foi feito. Após, os empossandos foram convidados a assinar o Termo de Posse perante o Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça, Dr. José Paulo, e a Secretária do CPJ, Dra. Ana Carolina Paes de Sá Magalhães. A Secretária, Dra. Ana Carolina Paes de Sá Magalhães, leu o conteúdo do Termo de Posse dos empossandos. O Mestre de Cerimônia convidou o Dr. Aginaldo Fenelon para fazer a saudação ao novo Procurador de Justiça Dr. José Bispo. Dr. Aginaldo Fenelon lembrou da origem indígena do homenageado e relatou a formação profissional e acadêmica. Continuando, historiou a carreira e as lotações do homenageado. Por fim, homenageou a família do empossado. O Mestre de Cerimônia convidou o Dr. José Bispo para fazer o discurso de posse. Dr. José Bispo agradeceu a Deus e saudou o Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça e a Corregedor-Geral do MPPE e os demais membros do CPJ. Continuando, agradeceu, in memoriam, aos pais e a sua esposa e seus filhos e netos. Agradeceu aos servidores, em especial do Juizado dos Torcedores. O Mestre de Cerimônia convidou a Dra. Cristiane Medeiros para fazer a saudação à nova Procuradora de Justiça Dra. Norma Sales. Dra. Cristiane Medeiros saudou a todos e relatou as relações familiares da homenageada e a importância dessas relações na vida e formação profissional dela. Continuando, historiou a vida profissional da homenageada no Ministério Público e o momento delicado por perdas de familiares próximos, como a sua mãe, e declamou poema em homenagem à Dra. Norma Sales. Dra. Norma Sales pediu desculpa por estar muito emocionada e cumprimentou a todos. Continuando, lembrou da sua formação acadêmica e do desafio enfrentado para passar no concurso e ser mãe, ao mesmo tempo. Por fim, registrou ser muito grata por tudo e por todos amigos que fez e agradeceu a todos, em especial seus pais. II. Homenagem aos Exmos. Dr. Manoel Cavalcanti de Albuquerque Neto, Dr. Paulo Roberto Lapenda Figueira, Dra. Erika Loaysa Elias de Farias Silva, Dra. Flávia Maria Mayer Feitosa Gabínio e Dr. José Vladimir da Silva Acioli (in memoriam): O Mestre de Cerimônia convidou o Dr. Paulo Lapenda para receber a Placa de Homenagem do MPPE, das mãos do PGJ, Dr. José Paulo. Dr. Paulo Lapenda agradeceu. O Mestre de Cerimônia convidou o Dr. Manoel Cavalcanti para receber a Placa de Homenagem do MPPE, das mãos do PGJ, Dr. José Paulo. Dr. Manoel Cavalcanti agradeceu. Na oportunidade a Coordenadoria das Procuradorias de Justiça Criminal, Dr. Aginaldo Fenelon, entregou Placa de agradecimento ao Dr. Manoel Cavalcanti pelos serviços prestados. O Mestre de Cerimônia convidou a Dra. Flávia Gabínio para receber a Placa de Homenagem do MPPE das mãos do PGJ, Dr. José Paulo. Dra. Flávia Gabínio agradeceu. O Mestre de Cerimônia convidou a Dra. Erika Loaysa para receber a Placa de Homenagem do MPPE das mãos do PGJ, Dr. José Paulo. Dra. Erika Loaysa agradeceu. O Mestre de Cerimônia convidou a família do Dr. Vladimir Acioli para receber a Placa de Homenagem do MPPE, in memoriam, das mãos do PGJ, Dr. José Paulo. O filho do Dr. Vladimir Acioli agradeceu. O Mestre de Cerimônia convidou a Presidente da AMPPE, Dra. Helena Martins, para prestar homenagem. A Dra. Helena Martins fez a homenagem aos novos Procuradores de Justiça e aos Procuradores e Promotores de Justiça aposentados, bem como ao Dr. Vladimir Acioli, in memoriam. O Mestre de Cerimônia convidou o Procurador Geral de Justiça e Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça para a fala final de encerramento à homenagem. Dr. José Paulo ressaltou a importância do trabalho de todos na construção da instituição e, em especial, dos homenageados, citando a colaboração de cada um. Agradeceu por todo o trabalho e dedicação. Como nada mais foi dito, o Presidente declarou encerrados os trabalhos, determinando a lavratura do presente Extrato de Ata por mim, Guilherme Monteiro Amorim, digitada e assinada pela Secretária do Colégio de Procuradores de Justiça, _____, Dra. Ana Carolina Paes de Sá Magalhães, e pelos membros do Colegiado presentes à sessão de sua aprovação.

RESOLUÇÃO CPJ Nº 01/2026**Recife, 31 de março de 2026**

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições contidas no art. 12, inciso II, c/c o disposto no art. 21, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações constantes na Lei Complementar Estadual nº. 21, de 28 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO a efetiva instalação da Vara Criminal na Comarca de Afogados da Ingazeira;

CONSIDERANDO o teor do requerimento formulado pelo 3º Promotor de Justiça da Comarca de Afogados da Ingazeira, com o fim de viabilizar estudo para criação de um cargo de Promotor de Justiça Criminal em Afogados da Ingazeira;

CONSIDERANDO também o requerimento formulado pelo 3º Promotor de Justiça de Afogados da Ingazeira, objetivando viabilizar revisão das atribuições das demais Promotorias de Justiça daquela Comarca, de modo a conferir maior equidade e eficiência à atuação ministerial;

CONSIDERANDO pronunciamento dos Promotores de Justiça titulares das 2ª e 3ª Promotorias de Justiça de Afogados da Ingazeira;

CONSIDERANDO o cumprimento das etapas previstas na Resolução CPJ 003/2018, nos autos dos procedimentos de gestão administrativa SEI nº. 19.20.0239.0017310/2021-13 e 19.20.0367.0018092/2023-59, com o pronunciamento favorável da Corregedoria-Geral do Ministério Público;

CONSIDERANDO que Lei Complementar Estadual nº 536, de 13.06.2024, publicada no DO de 14.06.2024, criou 17 cargos de segunda entrância, no âmbito do Ministério Público de Pernambuco, cujas atribuições, de acordo com os §§ 2º e 3º do art. 21 da Lei Complementar 12/94 e §§ 2º e 3º do art. 23 da Lei Estadual 8.625/1993, devem ser definidas pelo Colégio de Procuradores de Justiça - CPJ;

CONSIDERANDO, a proposta do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, submetida à deliberação deste Colegiado;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º – DEFINIR como 4º Promotor de Justiça de Afogados da Ingazeira, 1 (um) dos 17 (dezesete) cargos de Promotor de Justiça de 2ª entrância criados pelo artigo 1º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 536, de 13.06.2024, publicada no DO de 14.06.2024, com atuação judicial perante a 2ª Vara Criminal de Afogados da Ingazeira e curadoria extrajudicial no combate à Sonegação Fiscal, conforme definido no Anexo I desta Resolução;

Art. 2º - ALTERAR as atribuições do 1º cargo de Promotor de Justiça de Afogados da Ingazeira, que passa a ter atuação judicial perante a 1ª Vara Cível e CEJUSC e curadorias extrajudiciais na Defesa dos Direitos Humanos, Saúde, Educação, Idoso, Patrimônio Público, Fundações e Terceiro Setor;

Art. 3º - ALTERAR as atribuições do 2º cargo de Promotor de Justiça de Afogados da Ingazeira, que passa a ter atuação judicial perante a 2ª Vara Cível e CEJUSC e curadorias extrajudiciais na Defesa dos Direitos da Infância e Juventude, Meio Ambiente, Consumidor, Habitação e Urbanismo;

Art. 4º - ALTERAR as atribuições do 3º cargo de Promotor de Justiça de Afogados da Ingazeira, que passa a ter atuação

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aginaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

judicial perante a 1ª Vara Criminal e curadoria extrajudicial no Controle Externo a Atividade Policial;

Art 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Art 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO CPJ Nº 02/2026

Recife, 31 de março de 2026

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições contidas no art. 12, inciso II, c/c o disposto no art. 21, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações constantes na Lei Complementar Estadual nº. 21, de 28 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO expediente proveniente do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça para criação/ modificação de um novo cargo de Promotor de Justiça Criminal da Capital com atuação na Central de Inquéritos;

CONSIDERANDO o interesse público primário e busca por maior efetividade de prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO a inexistência de dotação orçamentária e financeira;

CONSIDERANDO que o cargo de 12º Promotor de Justiça Criminal da Capital encontra-se atualmente vago e passível de reanálise de atividades e atribuições;

CONSIDERANDO proposta de transformação das atribuições da 12ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital para atuar perante a Central de Inquéritos;

CONSIDERANDO o cumprimento das etapas previstas na Resolução CPJ 003/2018, nos autos do procedimento de gestão administrativa SEI nº.19.20.0239.0009093/2023-27, com pronunciamento favorável da Corregedoria-Geral do Ministério Público, para fins de conferir maior eficiência à atuação ministerial;

CONSIDERANDO, a proposta do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, submetida à deliberação deste Colegiado;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º – MODIFICAR as atribuições do cargo de 12º Promotor de Justiça Criminal da Capital, para que passe a atuar perante a Central de Inquéritos da Capital;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 31 de março de 2026.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

RESOLUÇÃO CPJ Nº 03/2026

Recife, 31 de março de 2026

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições contidas no art. 12, inciso II, c/c o disposto no art. 21, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações constantes na Lei Complementar Estadual nº. 21, de 28 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO expediente proveniente do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça para revisão das atribuições da 31ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital, com atuação perante o 1º Juizado Criminal da Capital, em decorrência da alteração de sua competência, por força da Resolução nº 582/2025 do Tribunal de Justiça de Pernambuco, que transformou o 1º Juizado Especial Criminal da Capital na Vara de Violência Doméstica de Paulista;

CONSIDERANDO que o cargo de 32º Promotor de Justiça Criminal da Capital, com atribuição perante o 3º Juizado Especial Criminal, encontra-se atualmente vago, e passível de reanálise de suas atividades;

CONSIDERANDO a necessidade de redefinir as atribuições da 31ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital, e mediante observância de semelhança nas atribuições dos 1º e 3º Juizados Especiais Criminais;

CONSIDERANDO que a 32ª Promotoria de Justiça de Criminal da Capital, cargo atualmente vago, tem atribuição junto ao 3º Juizado Especial Criminal da Capital;

CONSIDERANDO que a Comarca de Paulista foi elevada para 3ª entrância, por força da Lei Complementar nº 562/2025, de 17 de Junho de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de definição de um novo cargo de Promotor de Justiça para atuação na nova Unidade Judiciária - Violência Doméstica de Paulista;

CONSIDERANDO o interesse público primário e busca por maior efetividade de prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO a inexistência de dotação orçamentária e financeira;

CONSIDERANDO o cumprimento das etapas previstas na Resolução CPJ 003/2018, nos autos do procedimento de gestão administrativa SEI nº.19.20.0239.0019754/2025-70, com pronunciamento favorável da Corregedoria-Geral do Ministério Público, para fins de conferir maior eficiência à atuação ministerial;

CONSIDERANDO, a proposta do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, submetida à deliberação deste Colegiado;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º – MODIFICAR as atribuições do cargo de 31º Promotor de Justiça Criminal da Capital, para que passe a atuar perante o 3º Juizado Especial Criminal da Capital;

Art. 2º - REDENOMINAR o cargo de 32º Promotor de Justiça Criminal da Capital para 8º Promotor de Justiça de Paulista, modificando sua atribuição para atuação perante a Vara de Violência Doméstica de Paulista;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

ANEXO I DA RES-CPJ Nº 01/2026

Proposta de atribuições do novo cargo de 4º Promotor de Justiça de Afogados da Ingazeira valendo-se, para tanto, de 1 (um) dos 17 (dezesete) cargos de Promotor de Justiça de 2ª entrância criados pelo artigo 1º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 536, de 13.06.2024, publicada no DO de 14.06.2024, e alteração das atribuições dos cargos de 1ª, 2ª e 3ª Promotores de Justiça de Afogados da Ingazeira.

Cargo	Atribuições anteriores	Novas atribuições com base na RES.03/2018-CPJ e nos atos normativos anteriores
1º Promotor de Justiça	1ª Vara Curadorias Extrajudiciais: Cidadania, Patrimônio Público e Social, Fundações e Entidades de Assistência Social e Sonegação Fiscal	Judicial: 1ª Vara Cível e CEJUSC Extrajudicial: Defesa dos Direitos Humanos, Saúde, Educação, Idoso, Patrimônio Público, Fundações e Terceiro Setor.
2º Promotor de Justiça	2ª Vara Curadorias Extrajudiciais: Meio Ambiente, Consumidor e Acidentes de Trabalho	Judicial: 2ª Vara Cível e CEJUSC Extrajudicial: Defesa dos Direitos da Infância e Juventude, Meio Ambiente, Consumidor, Habitação e Urbanismo.
3º Promotor de Justiça	1ª Vara Criminal de Afogados da Ingazeira	Judicial: 1ª Vara Criminal de Afogados da Ingazeira Extrajudicial: Controle Externo da Atividade Policial
4º Promotor de Justiça		Judicial: 2ª Vara Criminal de Afogados da Ingazeira Extrajudicial: Sonegação Fiscal